

RATIFICAÇÃO DE MARCA

Trata-se de renovação do contrato de suporte e subscrição de equipamentos de rede da marca F5 NETWORKS para atender a readequação da infraestrutura do Data Center Corporativo do Senac São Paulo.

A F5 Networks é a líder global em *Application Delivery Networking*, provendo soluções que tornam os aplicativos seguros, rápidos e disponíveis para todos, ajudando as companhias a obter melhor retorno pelo seu investimento.

O Senac São Paulo utiliza equipamentos da marca F5 Networks em seu Data Center Corporativo. Ao implementar inteligência e gerenciabilidade na rede para transferir a carga de aplicativos, a F5 os otimiza, permitindo que eles trabalhem mais rapidamente e consumam menos recursos.

O F5 BIG-IP® é um proxy completo entre os usuários e os servidores de aplicação que protege, otimiza e distribui o tráfego das aplicações. Isso oferece um melhor controle para adicionar recursos com mais simplicidade, eliminar paradas de manutenção, melhorar o desempenho das aplicações e cumprir com as exigências de segurança atuais e futuras.

Uma outra funcionalidade importante da solução F5 BIG-IP é possuir métodos de balanceamento estático e dinâmico de carga, entre eles Coeficiente Dinâmico, Menos Conexões e o Balanceamento de Carga Observado, os quais acompanham dinamicamente os níveis de desempenho de servidores em um grupo. Isso garante que os melhores recursos sejam sempre selecionados, o que melhora o desempenho e o escalonamento.

Além disso, fornece controle completo sobre as conexões, os pacotes e o conteúdo das aplicações, sendo uma plataforma poderosa de segurança da rede e do protocolo até a filtragem de ataques. Assim, o F5 BIG-IP protege as aplicações em funcionamento na sua empresa enquanto oferece monitores sofisticados para verificar a disponibilidade de dispositivos, de aplicações e de conteúdo, incluindo monitores customizáveis.

Diante as informações acima, solicitamos a V.S.a., autorização para renovação do contrato de suporte e subscrição dos equipamentos da marca F5 Networks, consoante o que estabelece o parágrafo 1º, artigo 13º, da resolução Nº 25/2022 - "na definição do objeto não será admitida indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente".

A blue ink signature of Fernando Satiro Pereira, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

FERNANDO SATIRO PEREIRA
Gerente de Tecnologia da Informação

A blue ink signature of Darcio Sayad Maia, featuring a long, sweeping horizontal stroke with a small loop at the end.

DARCIO SAYAD MAIA
Superintendente Administrativo

Autorizo:

12/06/2023

A blue ink signature of Luiz Francisco de A. Salgado, with a large, stylized initial 'L' and 'F'.

LUIZ FRANCISCO DE A. SALGADO
Diretor Regional